SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2665

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 788/2020

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 788/2020 Caaporã em 11 de agosto 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecida por meio da presente lei às diretrizes gerais para que o Poder Público Municipal possa definir e desenvolver sua Política Municipal de Assistência às Mulheres, voltadas ao combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, no atendimento as mulheres e suas necessidades.
§ 1º Para fins da presente lei devemos entender por violência contra as mulheres qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, patrimonial ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.
§ 2º Para efeitos da presente lei deve se entender como enfrentamento às necessidades das mulheres a atuação articulada entre os diversos serviços públicos municipais existentes, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º As diretrizes gerais para o enfrentamento às necessidades das mulheres devem ser estabelecidas pela multiplicidade de serviços já existentes que devem ser convergidos para a construção de uma política pública direcionada ao enfrentamento à tais necessidades, de forma articulada e integrada e que procurem dar conta da complexidade da mulher em todas as suas expressões.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes eixos de ações e articulações de políticas públicas que devem orientar a ação governamental no enfrentamento às violações de direitos das mulheres no município de Caaporã:
I - Combate: ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha;
II - Prevenção: ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas;
III - Assistência: fortalecimento da rede de atendimento e capacitação de agentes públicos;
IV - Assistência e Garantia de direitos: cumprimento da legislação nacional/internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres.

Art. 4º Na busca dos eixos estabelecidos no artigo anterior deverão ser estabelecidos os seguintes objetivos:
I - Garantir a divulgação, implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência;
II - Garantir o atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimentos e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento, a garantia de acesso a todas as mulheres;
III - Criar condições para a formatação de um sistema municipal de dados sobre violência contra a mulher, para a construção de indicadores que permitam maior monitoramento, avaliação e elaboração;
IV - Garantir a inserção das mulheres vítimas de violência nos programas sociais de forma a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso a seus direitos.

Art. 5ºA rede de atendimento à mulher em situação de violência deverá ser estabelecida nas áreas da saúde, assistência judiciária e assistência social e é composta por duas principais categorias de serviços:
I - Não especializados exclusivamente ao atendimento à mulher, que, em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede, tais com: hospitais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS;
II - Especializados de atendimento à mulher - aqueles que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres.

Art. 6ºA capacitação e formação permanente dos agentes públicos constitui uma das ações prioritárias para a política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres, sendo condição básica para um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência, visando garantir a capilaridade do atendimento, ampliando o acesso das mulheres aos serviços públicos.

Art. 7ºA política municipal de enfrentamento à violência contra mulheres deverá ser pautada pelo enfrentamento de todas as formas de violência (contra as mulheres) a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno, onde se possa minimamente:
I - Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;
II - Promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;
III - Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mundo do trabalho e em programas de capacitação para o trabalho e geração de renda, quando couber;
IV - Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas de Educação formal e não formal, quando couber;
V - Propiciar à mulher assistida os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;
VI - Organização e manutenção de uma rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes (dos responsáveis pelos) dos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoria do Estado/Município;
VII - Desenvolvimento de ação de atendimento prioritário, especialmente de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social, de modo interdisciplinar e Inter setorial, às mulheres em situação de violência;
VIII - Conscientização de todos, especialmente dos que fazem o atendimento às mulheres em situação de violência, em órgãos públicos ou em instituições privadas, sobre a importância da denúncia como forma de inibição da própria violência;
IX - Disponibilização de cursos de treinamento especializado no atendimento às mulheres em situação de violência;
X – Criação, manutenção e ampliação, de acordo com a necessidade, de abrigos para mulheres em situação de violência;
XI - Realização de campanhas de enfrentamento contra toda e qualquer forma de violência às mulheres;

XII - Divulgação permanente dos endereços e dos telefones de órgãos e entidades de atendimento à mulher em situação de violência;
XIII - Disponibilização de central de atendimento destinada à prestação de informações por meio de contato pessoal, telefônico ou eletrônico e ao recebimento de denúncias sobre atos de violência contra as mulheres.

Art. 8º Para fazer cumprir qualquer dos dispostos desta lei, fica a Prefeitura do Município de Caaporã autorizada a firmar convênios com pessoas jurídicas, desde que elas preencham os requisitos de idoneidade técnica, científica, sanitária e administrativa, fixados pelo órgão competente responsável.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A2909F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 789/2020

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 789/2020 Caaporã em 11 de agosto 2020.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, E DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – órgão de caráter permanente, propositivo, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador da Política Pública Municipal de Atendimento Integral a mulher, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à Mulher participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

Art. 2º O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:

I – elaborar e propor modificações em seu Regimento Interno;
II – colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de Políticas Públicas referentes às mulheres, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, assistência social, educação, habitação, cultura e trabalho;
III – estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;
IV - promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e privado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação;
V – acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação;
VI - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdades às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;
VII - apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, ou congênere, na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo estadual e federal;
VIII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
IX - articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento;
X – criar instrumentos concretos que assegurem a participação da Mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando a sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;
XI – acompanhar a execução da Política Municipal de atendimento integral aos Direitos da Mulher, atendidas as peculiaridades da mulher, da sua família, de seus grupos, dos bairros, da zona urbana ou rural;
XII – fiscalizar o funcionamento dos Serviços de Apoio à mulher prestado por entidades governamentais e não-governamentais;
XIII – eleger e destituir os membros de sua diretoria executiva;
XIV – propor a Conferência Municipal da Mulher;
XV – sugerir ações que previnam, protejam os direitos da Mulher, mediante programas e medidas promovidas pelo Poder Executivo;
XVI – trabalhar em rede segundo as diretrizes da Política Pública Municipal de Assistência às Mulheres, onde a comunicação possibilite a transparência, a circulação de informações estratégicas, viabilize os esforços, o compartilhamento de aprendizagem, mobilização social e construção de identidades coletivas;
XVII – realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;

XVIII – propor a criação de mecanismos para coibir todas as formas de violência contra à mulher (doméstica) e fiscalizar a sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;
XIX – receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, solicitando providências efetivas;
XX – prestar assessoria ao Poder Executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações dirigidas às mulheres especialmente nas áreas de: Atenção integral à saúde da mulher; socioassistencial; prevenção à violência contra a mulher; assistência às mulheres vítimas de violência; educação; trabalho; habitação; lazer e cultura.

Art. 4º O COMDIM será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, que lhe dará suporte técnico, administrativo e financeiro para o seu funcionamento.

Art. 5º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto de (10) dez representantes, que serão denominadas conselheiras, sendo constituído por 05 (cinco) representantes membros e suplentes paritários do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes membros e suplentes da sociedade civil organizada.

§ 1º A representação do Poder Executivo será nomeada pelo Prefeito municipal no prazo estabelecido pelo Regimento Interno deste conselho.

§ 2º A representação de entidades da sociedade civil será escolhida em Foro próprio, com registro e ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em Assembleia previamente convocada.

§ 3º A Presidente, vice-presidente e a secretária geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) que comporão a Diretoria Executiva serão escolhidos em Plenária, dentre os Conselheiros do Poder Público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeados pelo Prefeito, e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado de Conselho.

§ 4º As atribuições da Diretoria Executiva serão especificadas no Regimento Interno do COMDIM.

§ 5º Os cargos de que trata o Art. 5º desta Lei terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º O Pleno será formado por todos os membros do COMDIM e seus respectivos suplentes.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente.

Art. 8º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 11 A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 12 O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo no prazo de 180 dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 13 As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
I - por renúncia;
II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo Único. No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designada nova conselheira para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

Art. 14 A efetivação das Políticas Públicas de atendimento Integral à Mulher será coordenada e executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, ou congênere.

Do Fundo Municipal da Política Pública para as Mulheres – FMPPM

Art. 15 Fica Instituído o Fundo Municipal da Políticas Públicas para a Mulher – FMPPM, destinado a gerir recursos para financiar as ações da Política Municipal de Assistência às Mulheres.

Parágrafo Único. O FMPPM constitui fundo especial, unidade contábil, não dotado de personalidade jurídica, onde serão alocados recursos destinados a atender exclusivamente ações da Política Municipal de Assistência às Mulheres.

Art. 16 O FMPPM será gerido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, ou congênere, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher .

Art. 17 São atribuições do FMPPM:
I – elaborar o Plano Anual de Aplicação do Fundo de acordo com as diretrizes do órgão gestor e mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II – fixar os critérios e condições de acesso aos recursos;
III - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
IV – prestar constas para o COMDIM;
V – representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
VI – prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;
VII – responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
VIII – autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo;
IX – movimentar em conjunto com a Presidente do COMDIM e o (a) Secretário (a) Municipal da de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, ou congênere, as contas bancárias do Fundo.

Art. 18 Constituem receitas do Fundo:
I – dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual;
II – transferências federais, estaduais e municipais;
III – subvenções, transferências e auxílios oriundos de convênios, acordos e termos de adesão celebrados com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
IV – doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
V – devolução de recursos e multas decorrentes de projetos da Mulher;
VI – receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
VII – rendas resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
VIII – saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 19 Serão aplicadas ao Fundo as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos do Município, sem prejuízo da competência do Poder Legislativo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 20 Os recursos do FMPPM serão depositados em conta corrente, em nome do Fundo, junto aos estabelecimentos bancários oficiais e movimentados de acordo com esta Lei.

Art. 21 As despesas custeadas pelo Fundo serão para a manutenção das atividades do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 22 A Lei Orçamentária municipal consignará anualmente dotação específica para fazer face à sua participação no Fundo a que se refere esta Lei.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:11D99FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 790/2020

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 790/2020 Caaporã em 11 de agosto 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO DE CUPISSURA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Unidade Escolar denominada " **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR DORGIVAL SILVINO DA SILVEIRA**", situada no Distrito de Cupissura no Município de Caaporã-PB.

Art. 2º A referida Escola se destina a oferecer Ensino Fundamental aos Alunos do Distrito de Cupissura e passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino do Município de Caaporã-PB, sendo vinculada e administrada pela Secretaria Municipal de Educação que adotará todas as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelos procedimentos legais para o registro desta Unidade Escolar perante os órgãos superiores de educação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:52B58B2F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de insumo e medicamento para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus órgãos, visando o enfrentamento da pandemia do Covid – 19, no município de Conceição-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00008/2020. DOTAÇÃO: 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1012.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 90801/2020 - 12.08.2020 - DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - R$ 130.450,00; CT Nº 90802/2020 - 12.08.2020 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – LUMANN - CNPJ n°. 26.419.311/0001-83 - R$ 189.900,00; CT Nº 90803/2020 - 12.08.2020 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - R$ 42.100,00; CT Nº 90804/2020 - 12.08.2020 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOSE FARMACÊUTICOSLTDA - CNPJ n°. 01.722.296/0001-17 - R$ 268.500,00.

Conceição - PB, 12 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:ABDB0BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição de insumo e medicamento para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus órgãos, visando o enfrentamento da pandemia do Covid – 19, no município de Conceição-PB. Situação: ADJUDICADO em 10/08/2020. Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - vencedor do item nº 04, 09, 11 e 12, totalizando em R$ 130.450,00; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – LUMANN - CNPJ n°. 26.419.311/0001-83 - vencedor do item nº 06, totalizando em R$ 189.900,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - vencedor do item nº 03, 05, 07 e 08, totalizando em R$ 42.100,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOSE FARMACÊUTICOSLTDA - CNPJ n°. 01.722.296/0001-17 - vencedor do item nº 01, 02 e 10, totalizando em R$ 268.500,00.

Conceição - PB, 10 de Agosto de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A5E4A54F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2020. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de insumo e medicamento para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus órgãos, visando o enfrentamento da pandemia do Covid – 19, no município de Conceição-PB. Situação: HOMOLOGADO em 10/08/2020. Homologado para: DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - vencedor do item nº 04, 09, 11 e 12, totalizando em R$ 130.450,00; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – LUMANN - CNPJ n°. 26.419.311/0001-83 - vencedor do item nº 06, totalizando em R$ 189.900,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - vencedor do item nº 03, 05, 07 e 08, totalizando em R$ 42.100,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOSE FARMACÊUTICOSLTDA - CNPJ n°. 01.722.296/0001-17 - vencedor do item nº 01, 02 e 10, totalizando em R$ 268.500,00.

Conceição - PB, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:20269AF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de insumo (material hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de Conceição-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00007/2020. DOTAÇÃO: 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1012.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 90701/2020 - 12.08.2020 - AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.651.599/0001-10 - R$ 98.800,00; CT Nº 90702/2020 - 12.08.2020 - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - DL DISTRIBUIDORA – CNPJ nº 31.556.536/0001-11 - R$ 27.000,00; CT Nº 90703/2020 - 12.08.2020 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - GLOBAL COMERCIAL – CNPJ nº 17.892.706/0001-08 - R$ 66.200,00; CT Nº 90704/2020 - 12.08.2020 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 15.218.561/0001-39 - R$ 35.196,00; CT Nº 90705/2020 - 12.08.2020 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS – CNPJ Nº. 09.210.219/0001-90 - R$ 150.000,00; CT Nº 90706/2020 - 12.08.2020 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP. - CNPJ Nº. 03.246.587/0001-01 - R$ 39.600,00.

Conceição - PB, 12 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8A5410EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: aquisição de material de insumo (material hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de Conceição-PB. Situação: ADJUDICADO em 10/08/2020. Adjudicado para: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.651.599/0001-10 - vencedor do item nº 12, totalizando em R$ 98.800,00; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - DL DISTRIBUIDORA – CNPJ nº 31.556.536/0001-11 - vencedor do item nº 10, totalizando em R$ 27.000,00; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - GLOBAL COMERCIAL – CNPJ nº 17.892.706/0001-08 - vencedor do item nº 01 e 13, totalizando em R$ 66.200,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 15.218.561/0001-39 - vencedor do item nº 02, 03, 04 e 09, totalizando em R$ 35.196,00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS – CNPJ Nº. 09.210.219/0001-90 - vencedor do item nº 11, totalizando em R$ 150.000,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP. - CNPJ Nº. 03.246.587/0001-01 - vencedor do item nº 05, 06, 07 e 08, totalizando em R$ 39.600,00.

Conceição - PB, 10 de Agosto de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C1AAA9A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2020. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: aquisição de material de insumo (material hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de Conceição-PB. Situação: HOMOLOGADO em 10/08/2020. Homologado para: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.651.599/0001-10 - vencedor do item nº 12, totalizando em R$ 98.800,00; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - DL DISTRIBUIDORA – CNPJ nº 31.556.536/0001-11 - vencedor do item nº 10, totalizando em R$ 27.000,00; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - GLOBAL COMERCIAL – CNPJ nº 17.892.706/0001-08 - vencedor do item nº 01 e 13, totalizando em R$ 66.200,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 15.218.561/0001-39 - vencedor do item nº 02, 03, 04 e 09, totalizando em R$ 35.196,00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS – CNPJ Nº. 09.210.219/0001-90 - vencedor do item nº 11, totalizando em R$ 150.000,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP. - CNPJ Nº. 03.246.587/0001-01 - vencedor do item nº 05, 06, 07 e 08, totalizando em R$ 39.600,00.

Conceição - PB, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B0FC89B1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos no acesso a Praça de Eventos no município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: a. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações, referente ao exercício de 2020 e seguintes; b. Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Contrato de Repasse n° 887367/2019/MTUR/CAIXA e Recursos Próprios do Município de Condado. VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00145/2020 - 24.07.20 - RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 277.943,65.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D25C4DC3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 29.656.195/0001-04

RESULTADO: INABILITADA
MOTIVOS:

- Apresentou a declaração do 8.1.5, letra A sem o reconhecimento de firma do responsável técnico.

- Não apresentou Relação dos contratos e outros compromissos em execução ou declaração de sua inexistência.

- Não comprovou ter realizado a Garantia de Participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, correspondente ao percentual de 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:555C65C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **M.J.B PAIXÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 07.150.006/0001-00

RESULTADO: INABILITADA
MOTIVOS:

- Apresentou a declaração do 8.1.5, letra A sem o reconhecimento de firma do responsável legal da empresa e do responsável técnico.

- Apresentou a Declaração do Item 8.1, letra C do edital sem a devida assinatura do emitente.

Todas as declarações do item 8.1 e 8.1.5, letra B a F, foram assinadas pelo Sr. JOSÉ ROBERTO DE QUEIROGA GOMES, contanto o mesmo não se credenciou como representante ou procurador da empresa.

- Relação dos contratos e outros compromissos em execução ou declaração de sua inexistência.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B3BF0149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**
CNPJ: 17.560.794/0001-40

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Apresentou a declaração do 8.1.5, letra A sem o reconhecimento de firma do representante legal da empresa e do responsável técnico.

- Não comprovou ter realizado a Garantia de Participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, correspondente ao percentual de 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:880B19AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **ML DANTAS CONSTRUÕES EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.328.497/0001-22

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Apresentou a declaração do 8.1.5, letra A sem o reconhecimento de firma do representante legal da empresa e do responsável técnico.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:10275545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **BELIZIO GOMES MEIRA NETO**, CNPJ: 37.340.295/0001-55

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A0DC95A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI**, CNPJ: 18.578.731/0001-83

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:15299E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATORIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 20.949.329/0001-00

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E8EBE751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B82399EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **11.170.603/0001-58**

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:50C1158F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 10.465.480/0001-10

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BE230FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.440.286/0001-29

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EDE3C526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇSO EIRELI**, CNPJ: 29.828.673/0001-16

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C2B5E147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 10.872.280/0001-81

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AE14F979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇAO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **DK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**
CNPJ sob o nº **23.916.946/0001-06**

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8C1F421E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**
CNPJ: 02.512.025/000108

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:22DC3067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ: **23.916.946/0001-06, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA,** CNPJ: 02.512.025/000108, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29, **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03, **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI**, CNPJ: 18.578.731/0001-84 **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **11.170.603/0001-58**, **EMPROTEC ENGENHARIA EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 10.465.480/0001-10, **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº **20.949.329/0001-00**, **NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31, **BELIZIO GOMES MEIRA NETO/JBL CONSTRUTORA**, CNPJ: 37.340.295/0001-55, **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 29.828.673/0001-16 e **F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 10.872.280/0001-81**.** Licitantes Inabilitados: **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.656.195/0001-04, **M.J.B PAIXÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 07.150.006/0001-00, **ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ: 04.328.497/0001-22**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2A0DBA00

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

Empresa: **NOBREGA E SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 22.576.181/0001-21

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Atendeu integralmente todos os itens do Edital.

São Mamede – PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:825F5A97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, da Lei Municipal Complementar nº 01/1993.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **RAILDA MARIA DOS SANTOS,** do cargo de **PSICÓLOGA, matricula nº 309,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:1919C202

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00025/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00025/2020
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 12 de Agosto de 2020, página 07, onde lê-se "**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018**". Leia-se "**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019**".

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:32C3E6FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que foi realizada correção no AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020, assim como se segue:
Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020",
Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020"
Maiores informações através do telefone (83) 3313-1100 ou por meio eletrônico, através ***licitacaoboavista@gmail.com***.

Boa Vista - PB, 12 de AGOSTO de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5C729707

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2020

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2020 DE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, na forma do Diploma Regimental competente,

CONSIDERANDOque a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando que ambientes fechados não aglomerem pessoas, as reuniões legislativas acontecerão sem a presença do público que acompanhará via rádio;
CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, Estado e Município sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;
CONSIDERANDO que o Prefeito de Bonito de Santa Fé - PB, publicou o Decreto de Nº 018 /2020 caracterizando situação de calamidade pública no âmbito do município;
CONSIDERANDO que o município de Bonito de Santa Fé possui casos confirmados e com tendências a aumentar;

RESOLVE:

Art. 1º: - Fica determinado que a servidora **MARIA LUCIA PAULINO** por estar enquadrada no Art. 10 no Decreto Municipal Nº 018 de 20 de abril de 2020, passará a prestar seus serviços de escrituraria do Poder Legislativo em sua residência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A citada servidora receberá da secretaria da casa os livros de indicações, requerimentos e moções com as matérias relativas a cada um a cada 08(oito) dias.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA
Segundo Secretário

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3F556350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.099/2020,MARIA ESTEFANY SANTOS RAMALHO

PORTARIA Nº.099/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar a **Sra. Maria Estefany Santos Ramalho,** portadora de **CPF: Nº.105.808.584-05 e RG. 3.920.073-SSP/PB,** do cargo em confiança de **Coordenadoria Do SAMU**, lotada no **SAMU,** junto a **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B1085B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.100/2020,PEDRO PAULO BASILIO ALVES

PORTARIA Nº.100/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Sr.,**Pedro Paulo Basilio Alves,portador de RG.Nº3873819 SSP/PB e CPF nº 105.529.984-00, para exercer** o cargo em confiança de **Diretoria Administrativo(a)**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** junto a **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:88BB7F21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 04/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0547/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 875.254,56 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos),** conforme julgamento das propostas**.**

Cacimba de Areia – PB, 12 de agosto de 2020.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da Comissão

DAGMAR LIMA DE SOUZA
Membro da Comissão

JEFFERSON TULIO DOS S. COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:11DE379F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 128/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

NOME DO CREDOR: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME
CNPJ: 08.824.755/0001/12
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 168 CENTRO DE ITAPORANGA-PB.
TOTAL DE R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2020 até 12/11/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:648ED4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 129/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

NOME DO CREDOR: SIGELMAN OLEGÁRIO TOLENTINO
CNPJ: 06.196.043/0001-70
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 489, CENTRO DE ITAPORANGA-PB.
TOTAL DE R$ 6.570,00 (Seis Mil Quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2020 até 12/11/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:B1537821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS BELA VISTA E ADAILTON TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Data da Abertura: 03/09/2020 às 08h30min (horário local)

Local: **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

AV. GETÚLIO VARGAS, 139, CENTRO - ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000
Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 1.338.410,37 (um milhão trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos).**
Recursos: Ministério do Desenvolvimento Regional – Governo Federal
Governo Municipal - Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Praça João Pessoa, 36, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 12 de agosto de 2020.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:28DC3066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1228/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016,

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 009/2017, de 08 de fevereiro de 2017, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,
R E S O L V E:

Nomear **ANDREA BENTO DE FARIAS,** portadora do RG nº. 4.021.591-SSDS/PB e do CPF. nº. 303.967.238-02, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Educação Infantil,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:AB4AF34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1229/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Exonerar JOSÉ LAELSON DE OLIVEIRA ALVES, portador do RG. nº. 1513191–SSP/PB e CPF nº. 798.576.204-34, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO - CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:20266640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1230/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear JOSÉ LAELSON DE OLIVEIRA ALVES, portador do RG. nº. 1513191–SSP/PB e CPF nº. 798.576.204-34, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO - CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:203C3F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1231/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear AMANDA COSTA AFREU, portadora do RG. nº. 3349634–SSDS/PB e CPF nº. 076.339.934-56, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº. 1224/2020.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7D917852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1232/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016,

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 009/2017, de 08 de fevereiro de 2017, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,
R E S O L V E:

Nomear **GIRLENE FRANCISCO DA SILVA IZIDRO,** portadora do RG nº. 2.790.118-2 VIA-SSDS/PB e do CPF. nº. 068.609.014-46, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Educação Infantil,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:94F8D700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1233/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear MARIA JOELMA NICOLAU, portadora do RG. nº. 1908150-SSP/PB e CPF nº. 032.677.984-18, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotada, na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2F96D059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1234/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear REGLISON MANGUEIRA CABRAL, portador do RG. Nº. 1.908.252-2ª VIA-SSDS/PB e CPF nº. 018.845.724-05, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Indústria, Desenvolvimento e Turismo, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C8BFE325

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ponderados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, DESTINADA A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ENFRENTAMENTO DO Covid-19 NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,** com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, **Decreto Municipal Nº 165/2020, Decreto Estadual Nº 40.122/2020 e a Lei Federal Nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores juntamente com as Medidas Provisórias Nº 926/2020 e 961/2020,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME
CNPJ: 08.824.755/0001-12
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 168 CENTRO DE ITAPORANGA-PB

TOTAL DE R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

NOME DO CREDOR: SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO ME
CNPJ: 06.196.043/0001-70
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 489, CENTRO DE ITAPORANGA-PB
TOTAL DE R$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais)
VALOR GLOBAL R$ 21.270,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 12 de agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E3C5016A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020. DISPENSA Nº 041/2020. DISPENSA COM O FUNDAMENTO PROPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI NO 8.666/93, C/C COM O QUE DISPÕE O ART. 4º DA LEI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020. DISPENSA Nº 041/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de 40 caixas de teste rápido, cada uma contendo 20 testes de anticorpoSARS-CoV-2que fornece resultados rápidos para determinar o coronavírus Covid-19 com base na presença deIgG e / ou IgMde uma amostra de sangue, dos pacientes monitorados pela Secretaria Municipal de Juripiranaga, com fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.704.290/0001-17
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, CASA, CEP: 58.040-770, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 12 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9E41B1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 276/2020
DISPENSA Nº 042/2020 – Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.704.290/0001-17.
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, CASA, CEP: 58.040-770, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: MARILENE CAIAFFO CAVALCANTE.
CPF nº 286.074.814-87 e RG nº 178.389/SSP-PB.
OBJETO: Aquisição de 40 caixas de teste rápido, cada uma contendo 20 testes de anticorpoSARS-CoV-2que fornece resultados rápidos para determinar o coronavírus Covid-19 com base na presença deIgG e / ou IgMde uma amostra de sangue, dos pacientes monitorados pela Secretaria Municipal de Juripiranaga, com fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias da assinatura.

Juripiranga (PB), 12 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:794EFCA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07**.**

OBJETO: Lote I – Pavimentação na Ladeira do Sítio Fortaleza.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 Secretaria de Infraestrutura –15 541 1010 1008 Construção e Recuperação de Praças e Canteiros **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 17 511 1010 1014 Realizar Melhorias de Saneamento Básico **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 15 451 1014 1018 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações; 15 452 1002 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA** – – 4490.51 Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 61.106,49 (Sessenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 12/08/2020 à 12/08/2021

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 12 de agosto de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:45B7CE6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40**.**

OBJETO Lote II – Pavimentação na Ladeira do Sítio Pelo Sinal.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 Secretaria de Infraestrutura –15 541 1010 1008 Construção e Recuperação de Praças e Canteiros **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 17 511 1010 1014 Realizar Melhorias de Saneamento Básico **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 15 451 1014 1018 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações; 15 452 1002 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA** – – 4490.51 Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 125.008,31 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 12/08/2020 à 12/08/2021

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 12 de agosto de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C9AD4F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07**.**

OBJETO Lote III – Pavimentação da Rua Projetada, Conjunto Dom Paulo.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 Secretaria de Infraestrutura –15 541 1010 1008 Construção e Recuperação de Praças e Canteiros **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 17 511 1010 1014 Realizar Melhorias de Saneamento Básico **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 15 451 1014 1018 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações; 15 452 1002 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA** – – 4490.51 Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 36.458,31 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 12/08/2020 à 12/08/2021

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 12 de agosto de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5BB2E03C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40**.**

OBJETO: Lote IV - Construção de uma Praça no Sítio Pelo Sinal.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 Secretaria de Infraestrutura –15 541 1010 1008 Construção e Recuperação de Praças e Canteiros **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 17 511 1010 1014 Realizar Melhorias de Saneamento Básico **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 15 451 1014 1018 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações; 15 452 1002 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA** – – 4490.51 Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 21.647,35 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 12/08/2020 à 12/08/2021

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 12 de agosto de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0006A181

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40**.**

OBJETO: Lote V – Construção de Rede de Esgoto no Sítio Pelo Sinal.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 Secretaria de Infraestrutura –15 541

1010 1008 Construção e Recuperação de Praças e Canteiros - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 17 511 1010 1014 Realizar Melhorias de Saneamento Básico **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 15 451 1014 1018 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações; 15 452 1002 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA** – – 4490.51 Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 14.158,34 (Quatorze Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 12/08/2020 à 12/08/2021

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 12 de agosto de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A82EB714

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07**.**

OBJETO: Lote VI – Construção de Rede de Esgoto Rua Sebastião Carneiro.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 Secretaria de Infraestrutura –15 541 1010 1008 Construção e Recuperação de Praças e Canteiros **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 17 511 1010 1014 Realizar Melhorias de Saneamento Básico **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 15 451 1014 1018 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações; 15 452 1002 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA** – – 4490.51 Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 41.957,02 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 12/08/2020 à 12/08/2021

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 12 de agosto de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5ED6D577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07**.**

OBJETO: Lote VII – Reforma do Mercado Público.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 Secretaria de Infraestrutura –15 541 1010 1008 Construção e Recuperação de Praças e Canteiros **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 17 511 1010 1014 Realizar Melhorias de Saneamento Básico **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações**;** 15 451 1014 1018 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 Obras e Instalações; 15 452 1002 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA** – – 4490.51 Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 55.955,27 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 12/08/2020 à 12/08/2021

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 12 de agosto de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:83AA425B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00009/2020.
DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 02005.12.306.0231.2006 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 000427 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 000055 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 (RECUSOS PNAE).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E:
CT Nº 00070/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - ANDREIA SILVA FERREIRA –
CPF: 015843214-23 - R$ 7.686,37;
CT Nº 00071/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - EDINALDO CAVALCANTE –
CPF: 054822444-74 - R$ 14.156,60;
CT Nº 00072/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - EDSON NUNES –
CPF: 039402934-82 - R$ 14.615,62;
CT Nº 00073/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - GERUSA DA SILVA MARQUES –
CPF: 022352074-80 - R$ 4.011,50;
CT Nº 00074/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - JOÃO BASILIO SIMÕES –
CPF: 030727634-10 - R$ 10.785,10;

CT Nº 00075/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - JOÃO BOSCO BENTO DA SILVA –
CPF: 074861167-31 - R$ 5.737,40;
CT Nº 00076/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - JOSÉ MENDES DA SILVA –
CPF: 631333184-20 - R$ 12.932,56;
CT Nº 00077/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - JOSE MILTON ALVES FIRMINO –
CPF: 018497534-40 - R$ 16.657,80;
CT Nº 00078/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS –
CPF: 054879204-60 - R$ 5.963,37;
CT Nº 00079/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - NAELSON GOMES PAIVA –
CPF: 872366994-20 - R$ 9.563,19;
CT Nº 00080/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - SEVERINO BENTO DA SILVA –
CPF: 601368044-20 - R$ 3.295,93;
CT Nº 00081/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - SIDNEY SANTOS SILVA –
CPF: 039577954-51 - R$ 10.167,17;
CT Nº 00082/2020 - 10.08.2020 ATÉ 04.10.2020 - VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO –
CPF: 190635044-20 - R$ 3.391,90.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:A81DF4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NOS BICOS INJETORES PARA FROTA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019.
ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00071/2019 - J ALDY K R PATRICIO - CNPJ: 09.156.209/0001-13 - 1º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 11.08.2020

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:D94B824F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, que objetiva: Aquisição de teste rápido do COVID–19 E Termômetro Infravermelho Digital para uso no Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FJ SERVICOS & COMERCIO EIRELI - R$ 9.500,00.

Mataraca - PB, 15 de Julho de 2020

GERLANNE SILVA DE AZEVEDO
Secretaria de Saúde

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 17/07/2020.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DDA8A3D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2020. OBJETO: Aquisição de teste rápido do COVID–19 E Termômetro Infravermelho Digital para uso no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Coordenação da Atenção Básica. RATIFICAÇÃO: Secretaria de Saúde, em 15/07/2020.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 17/07/2020.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:57AB6F20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DP00007/2020. OBJETO: Aquisição de Teste Rápido do Covid–19 e Termômetro Infravermelho Digital para Uso No Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fj Servicos & Comercio Eireli - CNPJ 10.700.274/0001-47. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 30 de Julho de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 31/07/2020.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:786522AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 504/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dá nomes a prédios e instrumentos públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominados os seguintes prédios e instrumentos públicos abaixo discriminados:
I) O Complexo Esportivo, localizado na rua João Soares da Costa, Planalto II, fica denominado **VEREADOR NELSON RIBEIRO VITÓRIA;**
II) O prédio onde está instalada a Secretaria Municipal de Saúde (antigo prédio da ASPLAN), localizado na rua Gerson Beniz de Oliveira, Planalto I, fica denominado **MIRIAN CAVALCANTE NUNES;**

III) O prédio onde está instalada a Secretaria de Ação Social, localizado na rua Daniel Toscano, centro, fica denominado **ANTÔNIA DE JESUS MADRUGA DA SILVA;**
IV) O Arquivo Público Municipal, localizado na rua Moisés Ferreira de Lima, centro, fica denominado **JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 04 de agosto de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:84A74A95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 505/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Artigo 3º da Lei 425/2017, de 12 de maio de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei 425/2017, de 12 de maio de 2017 passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
"Artigo 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento de sede do serviço, destinando-se, a indenizar as despesas com alimentação e hospedagem, independente da comprovação dos gastos, não estando incluídos os gastos com transportes".

Leia-se:
"Artigo 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, mediante a prévia comprovação da viagem e do interesse público envolvido na mesma, destinando-se a indenizar as despesas com alimentação e hospedagem".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mataraca, 04 de agosto de 2020.

EGBERTO COUTINHO MDRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:3EB22CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 044/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 044/2020 Mataraca/PB, 12 de agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, ANTONIO TERTULIANO, CPF N° 061.326.074-04, do cargo comissionado de Coordenador de Secretaria, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município, tendo em vista sua manifesta condição de pré-candidato a vereador nas eleições/2020.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:DA9CBA0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2020 – EXONERAR/NOMEAR - PAULO DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 426/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º.- Exonerar PAULO DE SOUZA FILHO, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. - Nomear PAULO DE SOUZA FILHO, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 12 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:93CE9765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2020 – NOMEAR ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA SEGUNDO

PORTARIA Nº 427/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 2º. - Nomear ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA SEGUNDO, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 12 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:08DF639B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2020 – EXONERAR/NOMEAR - KÁRCIA MARIA PAULINO

PORTARIA Nº 428/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII e Lei Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **KÁRCIA MARIA PAULINO,** do Cargo Comissionado de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE DO PREFEITO**, Lotado no GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º - Nomear **KÁRCIA MARIA PAULINO,** para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO,** Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, com remuneração de acordo com a legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 12 de agosto de 2020

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3F419DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2020 – EXONERAR/NOMEAR - EDMILSON VIEIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 429/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997; Lei Municipal 413 de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EDMILSON VIEIRA DA COSTA,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Art. 2º - Nomear **EDMILSON VIEIRA DA COSTA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 12 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F39BE949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2020 – EXONERAR/NOMEAR - ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº 430/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE NIVEL I** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Art. 1º. Nomear **ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar do cargo comissionado de **SECRETARIO DE GABINETE** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE., com os vencimentos de acordo com a Legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 12 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9C14D085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2020 - NOMEAR MARINALDO SOARES FERREIRA

PORTARIA Nº 431/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARINALDO SOARES FERREIRA**, para ocupar do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE., com os vencimentos de acordo com a Legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 12 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:21EC569B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2020 - DEUSIMAR SOARES DE ABREU - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 183/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ao servidor **DEUSIMAR SOARES DE ABREU**, efetivo no cargo de **ZELADOR**, matrícula 10722, portador do RG: 1.512.64 e CPF 789.418.304-00, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimento integrais.

Art. 3º - Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 12 de agosto de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3FF51A39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19.** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.37/2020** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até **31/12/2020** a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e a empresa **INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.656.835/0001 – 53,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 2.160,00 (Dois mil e Cento e Sessenta reais)**Contrato Administrativo nº **48.0.22/2020.**

Monteiro - PB, 15 de Julho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9D4C2F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.2.007/2020

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, que está previsto a abertura para o dia 14/08/2020, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 176, seção 3, nº 189, NO DIA 30/07/2020 Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 30, NO DIA 30/07/2020, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, PAGINA 14, nº 2655 NO DIA 30/07/2020, será efetuado uma ERRATA para retirada da exigência de firma reconhecida por nos itens 6.1.4.5. e 6.1.4.6.
Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o dia e a hora do julgamento, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 12 de Agosto de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5CAF096F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.50/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.50/2020**, cujo objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** DATA DA ABERTURA: **25 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf**.

Monteiro-PB, 12 de Agosto de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FD511C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10. 49/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.49/2020**, cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19,** DATA DA ABERTURA: 19 de Agosto**de 2020, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R$ 617.904,27. Com base no Decreto Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 1.154/2020. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 12 de Agosto de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:71D360CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da ***Tomada de Preços nº. 0.2.005/2020***, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MONTEIRO, LOCALIZADO NO SÍTIO PITOMBEIRA, SICONV. 854663 E FUNASA 454/2017**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de a empresa vencedora **EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **21.240.497/0001-95**, com proposta no valor de **R$ 1.245.099,36 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil noventa e nove reais e trinta e seis centavos).**

Monteiro - PB, 12 de Agosto de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B1423BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMDA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2020/PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MONTEIRO, LOCALIZADO NO SÍTIO PITOMBEIRA, SICONV. 854663 E FUNASA 454/2017**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 0.2.005/2020.
DOTAÇÃO Órgão:
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02011 - Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Desenv. Sustentável.
Programa de Trabalho: 18.544.1006.1019 - Implantação de Sist. de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais
Executar a implantação de sistema de abastecimento D'água em comunidades rurais
Natureza da Despesa: 44.90.51.99 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a empresa **EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** / CNPJ: **21.240.497/0001-95.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.245.099,36 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
CONTRATO: 21.0.01/2020/PMM – CPL
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DCA2D05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
0.10.37/2020/022

PREGÃO PRESENCIAL N. 0.10.37/2020

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0.10.37/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 048/2020 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2020. **EMPRESA VENCEDORA: INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.656.835/0001 – 53, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 2.160,00 (Dois mil e Cento e Sessenta reais),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 15 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6CB2889F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **ISMAEL MOISÉS DA SILVA MOURA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Educação e Cultura com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 03/08/2020.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:88BFAAC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00026/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00017/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: F. OLIVEIRA EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R$ 12.330,75 (Doze mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 07 de Agosto de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e F. OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55447CF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 00166/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00004/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI. Objeto do Aditivo: Alterar

a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00166/2019 para 07/12/2020. Assinatura: 07 de Agosto de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B1FA2F2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00021/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONSTANTES DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 201406614/FNDE E 201406615/FNDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 01.763.210/0001-02. Valor -R$: 9.370,94; MONICA R. DE MELLO FARIA ME – CNPJ Nº 17.353.208/0001-97. Valor -R$ 4.828,00

Picuí - PB, 06 de agosto de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6041318E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00021/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONSTANTES DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 201406614/FNDE E 201406615/FNDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 01.763.210/0001-02.
- MONICA R. DE MELLO FARIA ME – CNPJ Nº 17.353.208/0001-97.
INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 07 de agosto de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4C27EB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora GRACE KELLY LUCENA PEREIRA ÂNGELO, matrícula nº 0066309, do cargo de Médico Generalista deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 01/08/2020.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:377FF522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ GOMES BARRETO NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 11 de agosto de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EAB41937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 495/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER**, matrícula nº 0066535, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 14/08/2020 a 13/10/2020.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7C7E2A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 19004/2020, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERILUCIA DA SILVA-ME - R$ 214.895,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES-EPP - R$ 346.755,50; ALMIR ZECA DA SILVA-ME - R$ 230.365,60.

Pocinhos - PB, 03 de agosto de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:151C0FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 19004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: **01.002 - Gabinete do Prefeito - 04 122 1002 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete - 01.004 - Secretaria de Administração - 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Administração - 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2008 Manutenção e Custeio do Programa Merenda escolar - 12 366 1004 2017 Manutenção das Atividades do PEJA - 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desporto. - 04.008 - Secretaria de Assistência Social - 08 122 1010 2049 Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 01.009 - Secretaria de Infra-Estrutura - 15 451 1005 2018 Manut. Das Atividades da Sec. De Infraestrutura - 01.014 Secretaria de Agricultura e Des. Rural - 20 606 1008 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural – 33.90.30 - Material de Consumo**. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02401/2020 - 03.08.20 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES-EPP - R$ 346.755,50; CT Nº 02402/2020 - 03.08.20 - ALMIR ZECA DA SILVA-ME - R$ 230.365,60; CT Nº 02403/2020 - 03.08.20 - MERILUCIA DA SILVA-ME - R$ 214.895,00.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:EAB1127E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2020, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período correspondente a uma média de 5 (cinco) meses para o exercício de 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMIL - R$ 166.715,00; COPAF– COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAM - R$ 85.220,00.

Pocinhos - PB, 12 de Agosto de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:86381C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período correspondente a uma média de 5 (cinco) meses para o exercício de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Provenientes do FNDE e/ou recursos do PNAE e Recursos Próprios: 01.006 Secretaria de Educação – 12 361 1004 2008 Manutenção e Custeio do Programa Merenda Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02801/2020 - 12.08.20 - COPAF- COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAM - R$ 85.220,00; CT Nº 02802/2020 - 12.08.20 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMIL - R$ 166.715,00.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:1D48D464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1064256–59 E SINCONV Nº 885402. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA – ME. LICITANTE INABILITADO: DIAS CONSTRUCOES LTDA, por sua documentação não atender ao disposto dos itens: 8.2.10; 6.8.4; 6.8.3.d). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/08/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cônego João Coutinho, 628 - Centro – Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 12 de Agosto de 2020

ANDRIA MELO BARROS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:55940766

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.155, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM RAZÃO DO TRISTE FALECIMENTO DE MARIA DE JESUS FREITAS MELO SILVA.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento da honrosa **MARIA DE JESUS FREITAS MELO SILVA** que, em vida, deixou seu legado de pessoa de bem, solidária e leal.

CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emergem pela perda da Professora Marizete (como carinhosamente era chamada).

CONSIDERANDO, que como Professora da rede estadual de ensino, prestou serviços de grande relevância junto ao nosso município.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e legado, contribuíram para a formação de uma sociedade justa e melhor.

RESOLVE:

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6AF63C96

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2020)
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO SAMU

PROPONENTE: GILMARA MARTINS DE PONTES
CNPJ: 13.167.781/0001-55
VALOR: R$ 4.680 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 029/2020**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 03 de Agosto de 2020.

ONDE SE LÊ: Pombal-PB, 03 de agosto de 2020.
LÊIA-SE CORRETAMENTE: Pombal-PB, 05 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:A4957E2E

GABINETE
(REPUBICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO SAMU
CONTRATADO: GILMARA MARTINS DE PONTES
CNPJ: 13.167.781/0001-55
VALOR: R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 3390.30 Material de Consumo - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ONDE SE LÊ: Pombal-PB, 03 de agosto de 2020.
LÊIA-SE CORRETAMENTE: Pombal-PB, 05 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

GILMARA MARTINS DE PONTES
Contratada

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:5F686FBD

GABINETE
LEI N.º 1.935, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "NAIR DOS SANTOS ALVES (NAIR DE TICO BARROS)"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Nair dos Santos Alves (Nair de Tico Barros).**

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5CF06628

GABINETE
LEI N.º 1.936, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina **"Ana Deolinda de Sousa"** a UBS (Unidade Básica de Saúde) situada no Distrito de Flores, município de Pombal.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E8A1CDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 631/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1414/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **LUCIANA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: 0742, pelo período de 11 (onze) dias por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (pedido extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E23D583D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 632/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1477/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA SALETE COSTA CARREIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0745, pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (pedido extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F45EDB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 633/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1501/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **THALITA AYRES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: 1154, pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (pedido extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D1324DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 634/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1443/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA JOSINEIDE RODRIGUES DE ASSIS LEITE,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitária de Saúde,** mat.: 0110, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:34B7931A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 635/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1490/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOÃO ERICK ALVES NASCIMENTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2263, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de julho de 2020.
Art. 2º - **INDEFERIR**, ao servidor mencionado no artigo anterior, o pleito de Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, baseado em atestado médico apresentado extemporaneamente, nos mesmos autos, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício referido no artigo 1º desta portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), bem como a negativa referente ao artigo 2º, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação, cujo desconto referente ao período não concedido deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do servidor, caso a secretaria de lotação não considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38564B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 636/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1506/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0516, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de julho de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2B1DE366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 637/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1424/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **NALDIVAN SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0466, **LICENÇA**

PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 01 (hum) dia, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de julho de 2020.
Art. 2º - **INDEFERIR**, ao servidor mencionado no artigo anterior, **o pleito de Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **18 (dezoito) dias**, baseado em atestados médicos apresentados extemporaneamente (18,22 e 25 de junho de 2020), nos mesmos autos, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício referido no artigo 1º desta portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), bem como a negativa referente ao artigo 2º, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta do servidor e ciência à secretaria de lotação, cujo desconto referente ao período não concedido deverá ser efetivado quando do próximo pagamento, caso a secretaria de lotação não considere os atestados médicos extemporâneos para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3241AFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 638/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1505/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSUÉ ARAÚJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0527, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de julho de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C80CB307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 639/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou os Processos Administrativos nº 1420 e 1509/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1309/2020 e Portaria SEAD/PMP nº 612/2020, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **HELGA BEZERRA DANTAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontóloga,** mat.: 0821, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial deste pleito, o dia 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:455B8BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 640/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1317/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **RIVANEIDE DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnica em Enfermagem**, mat.: 1395, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de junho de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de junho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:053B575F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 656/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1358/2020, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 064/90 e os arts. 83, inciso VI e 100 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, ao servidor público municipal, **EDNO DANTAS PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo,** mat.: 0585, lotado na Secretaria de(o) Trabalho e Desenvolvimento Social **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**, para fins de cumprimento de exigência da legislação eleitoral vigente, assegurada a percepção integral de seus vencimentos, a partir de 14 de agosto de 2020, respeitada a legislação municipal.
Art. 2º - CONCEDER, por este mesmo ato, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos da legislação municipal vigente, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e à véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e, com remuneração, a partir do registro de sua candidatura até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.
Art. 3º – Em face dos benefícios ora concedidos, fica o(a) servidor(a) obrigado(a) a anexar à sua pasta funcional, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do registro de sua candidatura, cópia da ata da convenção partidária que o escolheu como candidato a cargo eletivo, bem como do Comprovante de Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral, além de anexar, em momento oportuno ato de deferimento ou indeferimento do registro de sua candidatura.
Art. 4º - Registre-se a concessão do benefício em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato, com posterior ciência a(o) interessado(a) e à secretaria de lotação.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CBC981D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 657/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 064/90 e os arts. 83, inciso VI e 100 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, ao servidor público municipal, **JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: 0723, lotado na Secretaria de(o) Saúde, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**, para fins de cumprimento de exigência da legislação eleitoral vigente, assegurada a percepção integral de seus vencimentos, a partir de 14 de agosto de 2020, respeitada a legislação municipal.
Art. 2º - CONCEDER, por este mesmo ato, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos da legislação municipal vigente, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e à véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e, com remuneração, a partir do registro de sua candidatura até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.
Art. 3º – Em face dos benefícios ora concedidos, fica o(a) servidor(a) obrigado(a) a anexar à sua pasta funcional, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do registro de sua candidatura, cópia da ata da convenção partidária que o escolheu como candidato a cargo eletivo, bem como do Comprovante de Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral, além de anexar, em momento oportuno ato de deferimento ou indeferimento do registro de sua candidatura.
Art. 4º - Registre-se a concessão do benefício em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato, com posterior ciência a(o) interessado(a) e à secretaria de lotação.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6186DB75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel
Contratada: DAIANA HENRIQUES DA SILVA – ME, CNPJ: 18.491.796/0001-98
Valor: R$ 315.469,56 (trezentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) pelos lotes 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16.
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00014/2020.
Fonte de Recursos: Recursos ordinários da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel; Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde; Recursos ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação: 04.122.2026.1035 Equipar a Secretaria de Articulação Governamental 04.122.2026.2002 (Manter as atividades administrativas) 19 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);
Dotação: 02.00 (Sec. Financas, Administração e Planejamento 04.123.2026.2088 (Manter as atividades das finanças) 76 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

Dotação: 03.00 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2026.2008 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 151 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);
Dotação: 04.00 Sec. Infra–Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura 15.451.2026.2017 Manter as atividades de Infra–Estrutura urbana 194 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);
Dotação: 06.00 Procuradoria Jurídica 03.091.2026.2019 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica 236 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);
Dotação: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte E Lazer 12.361.2010.2096 (Manter as Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%) 295 (Nº Ficha) 1130000.00 (Transferências do Fundeb 40%) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);
Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saude 10.301.4002.2134 (Manter o Fundo Municipal de Saúde – 15%) 471 (Nº Ficha) 2110000.00 (Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde) 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2129 Manter as atividades da atenção básica – PAB 433 (Nº Ficha) 2140000.08 (Transferência de recursos do sus para atenção básica) 3.3.90.30.01 Material de consumo, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: 01 (um) ano.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Antunys Henriques da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:36250A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 273/2020

Tomada de Preços Nº013/2019.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.**Contratada:**B2 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 27.944.573/0013-20. **Considerando** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. **Considerando** os bons préstimos dos serviços prestados pela contratada, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de **R$ 233.315,94** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) e após o aditivo ficara com valor final de **R$ 258.805,50** (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **o valor do aditivo é R$ 25.489,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha Anexa ao memorando. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. José Roberto Queiroga Gomes (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 31 de julho de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FC79EDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial tornar público que está notificando os interessados e os licitantes para a 2ª Sessão do Pregão Eletronico de Nº 001/2020 que será realizada **às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **20 de agosto de 2020**. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, novo 0 (Zero) km, conforme proposta nº 10473.821000/1200-07 do Ministério da Saúde e especificações contidas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 34572419. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel/PB, 12 de agosto de 2020.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:88B13ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 155/2018

Pregão Presencial Nº031/2018.**Contratante:**Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:**Oliveira Locação, Serviços e Construções, CNPJ Nº 28.114.128/0001-03. **Considerando** a justificamos o pedido da pro-rrogação da vigência do contrato em tela de 20/06/2018 a 20/06/2019, para a nova vigência que de 20/06/2019 a 31/12/2020, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos "O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Contudo como essa é a única alteração ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. **Partes assinantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 10 de junho de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8334A744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1562018

Pregão Presencial Nº033/2018.**Contratante:**Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:**Oliveira Locação, Serviços e Construções, CNPJ Nº 28.114.128/0001-03. **Considerando** a justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/06/2019 a 29/06/2020, para a nova vigência que de 29/06/2020 a 31/12/2020, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos "O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Contudo como essa é a única alteração ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. **Partes assinantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada)

Princesa Isabel/PB, 08 de junho de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6A6658BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2020, que objetiva: REGISTRO DE PRECOS para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 5.587,00; DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - - R$ 92.830,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 47.181,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 53.923,50.

São José da Lagoa Tapada - PB, 04 de Agosto de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:9C9CD186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2020, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIO GUEDES LACERDA - R$ 12.825,00; DIEGO ARAUJO DE SOUSA - R$ 5.000,00; FRANCISCO LINO DE SOUSA - R$ 16.900,00; JOSEFA ÉRICA DE SÁ ÍRES - R$ 25.000,00; MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS - R$ 6.750,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de Agosto de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:86B32DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00105/2020 - 06.08.20 - CELIO GUEDES LACERDA - R$ 12.825,00; CT Nº 00106/2020 - 06.08.20 - DIEGO ARAUJO DE SOUSA - R$ 5.000,00; CT Nº 00107/2020 - 06.08.20 - FRANCISCO LINO DE SOUSA - R$ 16.900,00; CT Nº 00108/2020 - 06.08.20 - JOSEFA ÉRICA DE SÁ ÍRES - R$ 25.000,00; CT Nº 00109/2020 - 06.08.20 - MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS - R$ 6.750,00

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:31457406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04 /2020 /CMAS

RESOLUÇÃO N° 04 /2020 /CMAS

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do município de São José da Lagoa Tapada -PB, sobre o repasse da segunda parcela de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional decorrente do novo coronavírus-COVID-19. E, sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José da Lagoa Tapada-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 222/96, de 14 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei Municipal Nº 582 de 7 Novembro de 2016 e,
Considerando que o município de São José da Lagoa Tapada-PB encontra-se elegível para o recebimento de repasses de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19;
Considerando que o município se encontra acometido pela pandemia ocasionada pelo coronavírus-COVID-19;
Considerando que os membros do CMAS em reunião plenária discutiram a importância deste Termo de Aceite e do repasse de sua segunda parcela para a aquisição de EPIs para os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS executarem em segurança as ações da política de Assistência Social em âmbito municipal;
Considerando que nesta plenária também ocorreu a apresentação do Plano Municipal de Contingência de Assistência Social e a discussão de sua importância para a organização/reorganização da oferta dos serviços socioassistenciais.
Resolve:
Artigo 1º.: Aprovar o Termo de Aceite para a execução de ações Socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus-COVID-19.
Artigo 2º.: Aprovar o Plano Municipal de Contingência de Assistência Social.
Artigo 3º.: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de agosto de 2020.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:0293F7A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2020

Ref. Processo Licitatório nº 073/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 32.929.152/0001-60),** com a importância global de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de agosto de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:09E88001

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº 038/2020

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2020 – DISPENSA Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 32.929.152/0001-60); OBJETO: aquisição de conjuntos de equipamentos para Implantação de Academia ao Ar Livre no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PRAZO PARA ENTREGA: em até sessenta (60) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0017 1115 0000 AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.215/300.2151; VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de agosto de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1CFC63E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de cinco ruas, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 11 de Agosto de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FB48B241

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2020

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2020
A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00015/2020, para o dia 01 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 11 de Agosto de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:ECE7BBF5

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 011/2020

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo 1DOC nº 345/2019.

R E S O L V E, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **VERÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 640, Professor P1, Classe F, Nível 2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 12 de agosto de 2020.

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do Prevsapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:32DB9365

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

OBJETO: PASSAGEM MOLHADA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DR. GOUVEIA NÓBREGA COM A RUA PADRE IBIAPINA, TRAVESSIA DO RIACHO LAVA PÉS, MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, após abertura de prazo para recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde houve a desistência expressa de todos os licitantes nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **13/08/2020, às 15:00** horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB,

no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Agosto de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:0E86EC31

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA MATIAS, LOCALIZADA A RUA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO – BAIRRO JARDIM CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R$ 10.500,00.

Soledade - PB, 12 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:C7A552C4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA MATIAS, LOCALIZADA A RUA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO – BAIRRO JARDIM CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; DESIGNO os servidores Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 12 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:6C9C5E84

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2020. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA MATIAS, LOCALIZADA A RUA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO – BAIRRO JARDIM CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seinfra. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/08/2020.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:0F7DE772

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, que objetiva: ELABORAÇÃO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DE ARRUDA, CAIÇARA, MALHADA VERMELHA E CAIANA, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102803/2017, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R$ 30.000,00.

Soledade - PB, 12 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:CE492086

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ELABORAÇÃO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DE ARRUDA, CAIÇARA, MALHADA VERMELHA E CAIANA, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102803/2017, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 12 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:8173F48D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2020. OBJETO: ELABORAÇÃO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DE ARRUDA, CAIÇARA, MALHADA VERMELHA E CAIANA, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102803/2017, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seinfra. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/08/2020.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:FECA876D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB – CONTRATO DE REPASSE Nº 1064031–83. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VSMA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - Valor: R$ 226.168,44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Agosto de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:0513A22E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

OBJETO: PASSAGEM MOLHADA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO COM A RUA ORNILIO OURIQUES DE VASCONCELOS, TRAVESSIA DO RIACHO LAVA PÉS, MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. Após prazo fixado nos termos do § 3º, II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, onde houve a apresentação de nova documentação em tempo hábil. LICITANTE HABILITADO: JORGE GLECIO DE ARAUJO RAMOS. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/08/2020, às 16:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Agosto de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:E732C308

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de Edificação para Instalação do Hospital Municipal de Uiraúna–PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: AM ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; FFJ CONSTRUTORA LTDA; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/08/2020, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 12 de Agosto de 2020

LUCIMARIO DE QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:25B354EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas F. COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; AM ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI e ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. interpuseram Recurso Administrativo contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que as inabilitou no certame, relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, cujo OBJETO É A Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas no Município de Uiraúna as quais são: Rua Paolo Zeni, Rua Francisco Lindauvo Queiroga, Rua José Bevenuto Alencar, Continuação da Rua Joel oliveira e Rua Juvino Fernandes da Costa. Os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados.

Uiraúna-PB, 12 de Agosto de 2020

LUCIMARIO QUEIROGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:20165DA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 19004/2020

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Conego João Coutinho - Centro – Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 19004/2020 que

objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

VENCEDOR: ALMIR ZECA DA SILVA					
CNPJ: 41.136.029/0001-82					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	CURAU DE MILHO – mistura pronta de milho para o preparo de curau, acrescida de leite. Acondicionada em embalagens plásticas de 01 kg, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	KG	4000	3,60	14.400,00
14	FARINHA LÁCTEA, de primeira qualidade, acondicionada em embalagens plásticas de 400g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	PCT (400G)	200	8,30	1.660,00
16	FEIJÃO MACASSAR tipo I, embalagem contendo 1 quilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2200	6,47	14.234,00
17	FEIJÃO PRETO, de primeira qualidade, tipo 1, empacotado em embalagens plásticas de 1kg, com grãos íntegros, isentos de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	KG	900	6,47	5.823,00
23	MARGARINA CREMOSA, embalagem: pote com 1kg, no mínimo com 60% de lipídios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	kg	120	5,84	700,80
26	SAL – embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	600	0,59	354,00
27	ALHO nº 6, sem brotos e partes estragadas, íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.	kg	200	25,59	5.118,00
29	CARNE BOVINA CHARQUEADA, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Pacote com 5 Kg.	KG	3400	20,99	71.366,00
30	CARNE BOVINA SEM OSSO – (COXÃO MOLE), com no máx. 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurec. ou manchas esverdeadas, Acondicionada em embalagem, plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99. (Colchão Mole, Alcatra ou Patinho).	KG	3500	22,99	80.465,00
36	LEITE CONDENSADO, embalagem de 395g, inspecionada pelo SIF, com valor nutricional, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	350	3,24	1.134,00
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, misturado com fermento. Preparada para bolos, contendo os ingredientes com farinha de trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, embalagem saco plástico, contendo 1 KG cada, com validade de no mínimo 6 meses.	QUILOS	20	3,68	73,60
47	CREMOGEMA 500G	UND	20	6,74	134,80
51	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, misturado com fermento. Preparada para bolos, contendo os ingredientes com farinha de trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, embalagem saco plástico, contendo 1 KG cada, com validade de no mínimo 6 meses.	KG	20	3,51	70,20
54	MARGARINA GREMOSA com sal, embalagem: pacote com 500 gramas, no mínimo com 60% de lipídios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	UND	250	3,15	787,50
57	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO para preparo de mingau, sabor tradicional, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20	10,70	214,00
60	TEMPERO PRONTO 500ML	UND	30	2,69	80,70
66	XERÉM GRANEL SACO 50KG	KG	500	67,50	33.750,00
TOTAL					230.365,60

VENCEDOR: MERILUCIA DA SILVA					
CNPJ: 12.673.901/0001-23					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1200	7,09	8.508,00
21	MACARRÃO – espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND (500G)	20000	1,79	35.800,00
22	MACARRÃO PARAFUSO a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono .	UND (500G)	8000	2,98	23.840,00
31	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, com embalagem de 01 kg. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3000	7,05	21.150,00
32	PEITO DE FRANGO (Cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE), 1Kg.	KG	5500	7,45	40.975,00
35	FARINHA DE MANDIOCA grupo seco, subgrupo média, classe branca, tipo 1, embalagem de 1 kg.	KG	100	2,75	275,00
37	MILHO PARA MUNGUZÁ	PCT	50	1,38	69,00
38	XERÉM, tipo I, classe amarela, embalagem de 500 grama, registro no Ministério da Agricultura, acompanhado de certificado de classificação de acordo com o Artigo 1º da Lei 25/05/200.	UND	50	1,29	64,50
40	MOLHO INGLÊS 500ML	UND	10	2,13	21,30
41	MOLHO SHOYO 500ML	UND	50	2,15	107,50
42	ADOÇANTE LÍQUIDO, contendo edulcorante natural esteviosídeo, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame, primeira qualidade, com 100ml, acondicionada em embalagem original do fabricante , com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde de acordo com a Resolução 12/78 da	FRASCO	20	2,45	49,00

	CNNPA				
44	CALDO DE CARNE C/2 TABLETES	CX	3000	0,38	1.140,00
45	CALDO DE GALINHA C/2 TABLETES	CX	3000	0,38	1.140,00
46	CREME DE LEITE, embalagem de 200 gramas, registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF, valor nutricional indicado, data de fabricação.	UND	400	1,74	696,00
48	DOCE de sabores variados, 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionado em embalagem original de fábrica de 600 gramas, com especificação dos ingredientes. Se em lata, está não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	50	3,75	187,50
49	ERVILHAS embalagem de 200 gramas, validade mínima de 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.	LATA	200	1,89	378,00
50	EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em caixa fechada de 350 gramas cada.	UND	400	1,90	760,00
52	KETCHUP, embalagem de 380 G	UND	10	3,25	32,50
53	MAIONEZE, embalagem de 500 gramas.	UND	10	3,99	39,90
55	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	UND	50	2,25	112,50
56	MILHO VERDE, em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com peso 200g, íntegra, sem sinais de abaulamento ou amassões, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. Entrega parcelada.	LT	200	2,25	450,00
58	RAPADURA 400G	UND	200	2,85	570,00
61	FRANGO ABATIDO NO DIA ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	KG	6000	6,89	41.340,00
62	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Estado de conservação: Resfriada.	KG	50	12,99	649,50
63	MORTADELA DE FRANGO. Produto industrializado, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação.	KG	200	5,95	1.190,00
64	SALSICHA A GRANEL. Salsicha tipo Hot Dog, Com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	400	5,85	2.340,00
67	FRANGO – congelado, sem tempero, com embalagem de 01 kg. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	5000	6,59	32.950,00
68	CHÁ COM SACHES (VARIADOS SABORES) – Caixa com 10 und	CX	20	2,99	59,80
TOTAL					214.895,00

VENCEDOR: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES					
CNPJ: 07.526.979/0001-85					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO – em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT (400G)	900	2,49	2.241,00
2	AÇÚCAR – cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	2600	2,05	5.330,00
4	ARROZ – BRANCO, tipo I, parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 2kg em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	8000	3,20	25.600,00
5	ARROZ PARBOILIZADO – tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 2kg em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	13000	3,20	41.600,00
6	BISCOITO DOCE – Tipo MAISENA. Produzido a partir de matérias – primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT (400G)	2500	2,50	6.250,00
7	BISCOITO DOCE – Tipo MARIA. Produzido a partir de matérias – primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT (400G)	1000	2,50	2.500,00
8	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream–Cracker. Produzido a partir de matérias–primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT (400G)	2500	2,50	6.250,00
9	BISCOITO DOCE DO TIPO ROSQUINHA, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.	PCT (400G)	1000	3,40	3.400,00
10	COLORÍFICO – em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	1000	4,50	4.500,00
11	COMINHO MOÍDO – extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos	KG	450	5,50	2.475,00

	lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisita				
13	CEREAL INFANTIL. Farinha PRÉ–COZIDA para alimentação infantil, sabor multi cereais, sachê com 400g.	PCT (400G)	200	7,31	1.462,00
18	FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e	PCT (500 G	13500	1,05	14.175,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade emb. 200g.	UND (200)	12000	4,10	49.200,00
20	LEITE EM PÓ, com 200 gramas composto com vitamina e Ferro.	UND (200)	150	3,25	487,50
25	PROTEÍNA DE SOJA – proteína texturização de soja. Grãos obtidos de plantas sadias. Sabor de carne. Embalagem em polietileno contendo 400g.	PCT (400G)	5000	2,89	14.450,00
28	CARNE BOVINA MOÍDA – (ACÉM), limpa e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 1 Kg	KG	5700	8,50	48.450,00
33	OVOS DE GALINHA – tipo grande, classe A, vermelho, bandeja de 30 unidades. Nas caixas deverão estar impressos o selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), data de vencimento e todas as demais informações de rotulagem que a legislação sanitária exige. O ovo deverá ser fresco, isento de sujidade, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas cada unidade. Data da validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	2000	10,99	21.980,00
34	VINAGRE DE ALCOOL, embalagem de plástico de 500 ML, validade de 12 meses, inspecionado pela Secretária de saúde.	UND	900	0,95	855,00
43	CAFÉ A VÁCUO de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC, embalagem original de 250g.	PCT	1000	3,15	3.150,00
65	CARNE BOVINA, 1.ª COM OSSO, FRESCA IN NATURA, TIPO: BISTECA, ACÉM E DEMAIS CORTES, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EMBALADA A VÁCUO, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG.	KG	6000	15,40	92.400,00
TOTAL					346.755,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 19004/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 19004/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 19004/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALMIR ZECA DA SILVA.
41.136.029/0001-82
Valor: R$ 230.365,60
- MERILUCIA DA SILVA.
12.673.901/0001-23
Valor: R$ 214.895,00
- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.
07.526.979/0001-85
Valor: R$ 346.755,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 03 de Agosto de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:623CF77D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2020

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498/2019, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PRECOS para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
44	Clorpromazina, dosagem: 100mg	UNIAO QUIMICA	COMP	1000	0,32	320,00
72	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	FRESENIUS	bolsa	700	2,40	1.680,00
76	Hidroclorotiazida, dosagem: 25mg	MEDQUIMICA	COMP	50000	0,03	1.500,00
119	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: solução injetável	SANVAL	AMP	100	2,07	207,00
160	Clonazepam, dosagem: 0,5mg	GEOLAB	COMP	5000	0,08	400,00
193	Meloxicam, concentração: 15mg	PHARLAB	COMP	3000	0,11	330,00
200	Oxcarbazepina, dosagem: 600mg	RANBAXY	COMP	500	1,40	700,00
208	Risperidona, dosagem: 2mg	CRISTALIA	COMP	3000	0,15	450,00
TOTAL						5.587,00

VENCEDOR: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -

CNPJ: 04.064.641/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Água destilada, aspecto físico: estéril e aprogênica	FARMACE	AMP	4000	0,26	1.040,00
9	Albendazol, dosagem 400mg	PRATIDONADUZI	COMP	1000	0,40	400,00
11	Amiodarona, dosagem 200mg	GEOLAB	COMP	2000	0,49	980,00
13	Amoxicilina, concentração 500mg	PRATIDONADUZI	cápsula	12000	0,15	1.800,00
17	Atenolol, dosagem 100mg	PRATIDONADUZI	COMP	500	0,07	35,00
23	Benzoilmetronidazol, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	E.M.S	FRASCO	350	4,90	1.715,00
33	Cefalexina, dosagem 50mg/ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral	TEUTO0	FRASCO	600	4,90	2.940,00
37	Cetoconazol, dosagem: 2%, apresentação: shampoo	E.M.S	FRASCO	50	4,70	235,00
41	Cloreto de sódio, concentração: 30mg/ml, forma farmacêutica: solução nasal	NATULAB	FRASCO	200	0,79	158,00
42	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado	FARMACE	FRASCO	1000	2,12	2.120,00
46	Clorpromazina, concetração: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral- gotas	CRISTALIA	FRASCO	50	6,30	315,00
51	clorfeniramina maleato, concentração: 0,4mg/ml, apresentação farmacêutica: xarope	NATULAB	FRASCO	1200	1,01	1.212,00
54	Digoxina, dosagem: 0,25mg	CRISTALIA	COMP	2000	0,04	80,00
57	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	FARMACE	FRASCO	1000	0,69	690,00
61	Estriol, dosagem: 1mg/g, apresentaçao: creme vaginal	SANVAL	bisnaga	1000	14,50	14.500,00
79	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	NATULAB	FRASCO	300	1,90	570,00
83	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25mg/ml, uso: solução para inalação	PRATIDONADUZI	FRASCO	200	1,15	230,00
84	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40mg	BIOSINTETICA	COMP	500	0,49	245,00
85	Itraconazol, dosagem: 100mg	E.M.S	cápsula	500	0,89	445,00
87	Levodopa, composição: associado à benserazida, 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis	ROCHE	COMP	2000	2,10	4.200,00
88	Levodopa, composiução: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg	ROCHE	COMP	1000	2,45	2.450,00
89	Levonorgestrel, composição: associado à etinilestradiol, concentração 0,15mg + 0,03mg, características adicionais: em blister calendário	UNIAOQUIMICA	cartela	1000	0,22	220,00
91	Levotiroxina sódica, dosagem: 50mcg	MERCK	COMP	3000	0,21	630,00
93	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável Loratadina, concentração: 10mg	HIPOLABOR	FRASCO	200	3,10	620,00
96	Losartana potássica, dosagem: 50mg	PRATIDONADUZI	COMP	40000	0,09	3.600,00
99	etildopa,dosagem: 250mg	E.M.S	COMP	2000	0,50	1.000,00
107	Miconazol nitrato, dosagem: 20mg/g, loção, apresentação: loção	UNIAOQUIMICA	FRASCO	50	2,66	133,00
109	Nistatina, dosagem: 100.000UI/ml, apresentação: suspensão oral	PRATIDONADUZI	FRASCO	200	3,30	660,00
110	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral	NATULAB	FRASCO	300	2,85	855,00
111	Omeprazol, concentração: 20mg	PHARLAB	cápsula	40000	0,07	2.800,00
112	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2mg/ml, indicação: injetável	HIPOLABOR	AMP	1000	1,25	1.250,00
113	Paracetamol, dosagem solução oral: 200mg/ml, apresentação: solução oral	NATULAB	FRASCO	600	0,58	348,00
115	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	NATULAB	FRASCO	300	6,80	2.040,00
116	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	NATULAB	FRASCO	300	3,90	1.170,00
129	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	PRATIDONADUZI	bisnaga	300	3,40	1.020,00
131	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetroprima, concentração: 40mg + 8 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	PRATIDONADUZI	FRASCO	600	1,40	840,00
134	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica	ACHE	FRASCO	50	4,98	249,00
135	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg	E.M.S	COMP	1500	0,10	150,00
136	Acebrofilina, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: xarope adulto	PRATIDONADUZI	FRASCO	500	6,85	3.425,00
138	Acido acetilsalicílico, dosagem: 100mg, uso: tamponado	SOBRAL	COMP	2000	0,04	80,00
139	Acido ascórbico, dosagem: 500mg	NATULAB	COMP	4000	0,11	440,00
140	Acido ascórbico, dosagem: 100mg/ml, tipo uso: injetável	FARMACE	AMP	600	0,74	444,00
147	Betaistina dicloridrato, dosagem: 16mg	E.M.S	COMP	1500	0,30	450,00
148	Dexclorfeniramina maleato, composição: associado à betametasona, concentração: 0,4mg + 0,05mg/ml , forma farmacêutica: xarope	NATULAB	FRASCO	500	1,00	500,00
149	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg +2mg, uso: injetável	CRISTALIA	AMP	200	5,30	1.060,00
150	Betametasona, composição: dipropionato, associada com cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5mg + 20mg + 2,5mg/g, forma farmacêutica: creme	E.M.S	bisnaga	200	8,90	1.780,00
151	Betametasona, composição: dipropionato, associada com cetoconazol, dosagem: 0,5mg + 20mg/g, uso: pomada	E.M.S	bisnaga	150	9,60	1.440,00
154	Bromoprida, dosagem: 10mg	PHARLAB	COMP	4000	0,19	760,00
155	Bromoprida, dosagem: 4mg/ml, apresentação: gotas	MARIOL	FRASCO	400	1,30	520,00
157	Cetoconazol, dosagem: 20mg/g, forma farmacêutica: creme tópico	PRATIDONADUZI	bisnaga	600	1,78	1.068,00
159	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10mg	E.M.S	COMP	2000	0,46	920,00

167	Diclofenaco, composição: sal resinato, concentração: 15mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral- gotas	NATULAB	FRASCO	300	3,33	999,00
169	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50mg	PRATIDONADUZZI	COMP	4000	0,06	240,00
171	Dimeticona, dosagem: 40mg	NATULAB	COMP	1000	0,12	120,00
175	Doxazosina mesilato, composição: 2mg	E.M.S	COMP	1000	0,58	580,00
178	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral	NATULAB	FRASCO	100	6,50	650,00
181	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	FARMACE	FRASCO	300	2,90	870,00
182	Glimepirida, dosagem: 2mg	GEOLAB	COMP	2000	0,45	900,00
189	Levotiroxina sódica, dosagem: 150mcg	MERCK	COMP	600	0,29	174,00
190	Levotiroxina sódica, dosagem: 75mcg	MERCK	COMP	8000	0,24	1.920,00
194	Metildopa, dosagem: 500mg	E.M.S	COMP	3000	0,90	2.700,00
198	Nimesulida, dosagem: 50mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	VITAMEDIC	FRASCO	300	1,95	585,00
199	Nistatina, dosagem: 25.000UI/g, apresentação: creme vaginal	PRATIDONADUZZI	bisnaga	300	3,70	1.110,00
201	Oxcarbazepina, dosagem: 60mg/ml, suspensão oral	UNIAOQUIMICA	FRASCO	100	26,00	2.600,00
202	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5mg	ASPEN	COMP	10000	0,90	9.000,00
205	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20mg	PHARLAB	COMP	2000	0,21	420,00
206	Polimixina B, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000UI + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica	E.M.S	FRASCO	100	6,30	630,00
210	Secnidazol, concentração: 1000mg	PHARLAB	COMP	500	0,50	250,00
212	Triancinolona acetonida, composição: sal acetonida, concentração: 1mg/g, forma farmacêutica: pasta oral	E.M.S	bisnaga	100	4,00	400,00
213	Triancinolona, composição sal acetonida, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina, concentração: 1mg/g + 2,5mg/g + 0,25mg/g + 100.000 UI/G, forma farmacêutica: creme	E.M.S	bisnaga	60	9,50	570,00
214	Vitaminas do comlexo B, composição básica: vitaminas B1, B2, B5, B6 e PP, uso: solução injetável	HIPOLABOR	AMP	500	0,85	425,00
216	Vitaminas do complexo B, composição básica: vitaminas B1, B2, B6, B12 e PP, solução oral	NATULAB	FRASCO	300	2,85	855,00
TOTAL						92.830,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Ácido fólico, dosagem 5mg	HIPOLABOR	COMP	15000	0,04	600,00
5	Ácido valpróico, dosagem 250mg	BIOLAB	COMP	5000	0,26	1.300,00
6	Ácido valpróico, dosagem 50mg/ml; Forma farmacêutica: Xarope	HIPOLABOR	FRASCO	200	4,38	876,00
10	Alendronato de sódio, dosagem 70mg	CELLERA	COMP	3000	0,21	630,00
14	Amoxicilina, concentração 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	PRATI	FRASCO	1500	3,10	4.650,00
15	Anlodipino besilato, dosagem 10mg	GEOLAB	COMP	8000	0,07	560,00
16	Anlodipino besilato, dosagem 5mg	GEOLAB	COMP	20000	0,04	800,00
24	Biperideno, dosagem 2mg	CRISTALIA	COMP	3000	0,21	630,00
25	Budesonida, apresentação: aeros sol nasal, concentração: 32mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula	E.M.S	FRASCO	150	9,70	1.455,00
26	Captopril, concentração: 25mg	GEOLAB	COMP	25000	0,03	750,00
27	Carbamazepina, dosagem 20mg/ml, apresentação: suspensão oral	SANVAL	FRASCO	400	11,80	4.720,00
34	Cefalexina, dosagem 500mg	ABL	COMP	15000	0,35	5.250,00
38	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg	PRATI	COMP	10000	0,23	2.300,00
40	Clonazepam, dosagem: 2,5mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	HIPOLABOR	FRASCO	300	2,10	630,00
45	Clorpromazina, dosagem: 25mg	CRISTALIA	COMP	3000	0,25	750,00
58	Enalapril maleato, dosagem: 10mg	MEDQUIMICA	COMP	20000	0,04	800,00
59	Enalapril maleato, dosagem: 20mg	MEDQUIMICA	COMP	10000	0,05	500,00
60	Espironolactona, dosagem: 25mg	ASPEN	COMP	8000	0,16	1.280,00
67	Fluoxetina, dosagem: 20mg	MEDQUIMICA	cápsula	10000	0,08	800,00
74	Haloperidol, dosagem: 5mg	CRISTALIA	COMP	4000	0,23	920,00
98	Metformina cloridrato, dosagem: 850mg	MERCK	COMP	40000	0,08	3.200,00
103	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50mg, apresentação: liberação controladora	ACCORD	COMP	1500	0,55	825,00
105	Metronidazol, dosagem: 250mg	PRATI	COMP	6000	0,12	720,00
117	Prednisona, dosagem: 20mg	BRAINFARMA	COMP	4000	0,18	720,00
121	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg	OSORIO MORAIS	COMP	15000	0,03	450,00
127	Sinvastatina, dosagem: 20mg	SANDOZ	COMP	25000	0,06	1.500,00
128	Sinvastatina, dosagem: 40mg	SANDOZ	COMP	10000	0,12	1.200,00
161	Clonazepam, dosagem: 2mg	E.M.S	COMP	30000	0,06	1.800,00
168	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	FARMACE	AMP	1000	0,72	720,00
184	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20mg	ZYDUS/NIKKHO	COMP	6000	0,12	720,00
185	Levofloxacino, dosagem: 500mg	CIMED	COMP	2000	0,66	1.320,00
186	Levomepromazina, dosagem: 25mg	CRISTALIA	COMP	3000	0,45	1.350,00
188	Levomepromazina, dosagem: 40mg/ml, apresentação: solução oral	CRISTALIA	FRASCO	100	10,55	1.055,00
197	Nimesulida, dosagem: 100mg	GEOLAB	COMP	20000	0,07	1.400,00
TOTAL						47.181,00

VENCEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aciclovir, dosagem 200mg	PHARLAB	COMP	500	0,26	130,00
2	Aciclovir, 50mg/g, creme	PRATI DONADUZZI	bisnaga	50	2,55	127,50
21	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem 1.200.000 UI, injetável	TEUTO	FRASCO	600	8,10	4.860,00
22	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem 600.000 UI, injetável	TEUTO	FRASCO	300	8,50	2.550,00
28	Carbamazepina, dosagem 200mg	TEUTO	COMP	30000	0,13	3.900,00
30	Carvedilol, dosagem 12,5mg	NOVA QUIMICA	COMP	2000	0,10	200,00
31	Carvedilol, dosagem 3,125mg	NOVAQ UIMICA	COMP	4000	0,08	320,00
32	Carvedilol, dosagem 6,25mg	NOVA QUIMICA	COMP	4000	0,09	360,00
43	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado	FRESENIUS	bolsa	2500	2,70	6.750,00
47	Dexametasona, dosagem 0,1%, apresentação: creme	PRATI DONADUZZI	bisnaga	1500	1,20	1.800,00
48	Dexametasona, dosagem: 0,1mg/ml, apresentaçao: Elixir	SOBRAL	FRASCO	400	1,55	620,00

49	Dexametasona, dosagem: 4mg	TEUTO	COMP	500	0,18	90,00
52	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2mg	GEOLAB	COMP	5000	0,09	450,00
62	Fenitoína sódica, dosagem: 100mg	TEUTO	COMP	5000	0,13	650,00
63	Fenobarbital sódico, dosagem: 100mg	TEUTO	COMP	20000	0,08	1.600,00
64	Fenobarbital sódico, dosagem: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral- gotas	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	50	3,00	150,00
68	Furosemida, composição: 10mg/ml, apresentação: solução injetável	FARMACE	AMP	400	0,59	236,00
70	Gentamicina, dosagem: 40mg/ml, aplicação: solução injetável	NOVAFARMA	AMP	200	0,74	148,00
71	Glibenclamida, dosagem: 5mg	GEOLAB	COMP	25000	0,03	750,00
78	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação injetável	TEUTO	FRASCO	200	4,65	930,00
81	Ibuprofeno, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	NATULAB	FRASCO	1500	1,04	1.560,00
82	Ibuprofeno, dosagem: 600mg	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,18	1.800,00
92	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	PHARLAB	bisnaga	1000	2,55	2.550,00
95	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope	PHARLAB	FRASCO	500	2,48	1.240,00
101	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4mg/ml, apresentação: solução oral	PHARLAB	COMP	100	0,76	76,00
104	Metronidazol, concentração: 100mg/g, forma farmacêutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador	PRATI DONADUZZI	bisnaga	300	4,70	1.410,00
106	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	HIPOLABOR	bisnaga	200	5,00	1.000,00
120	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg	TEUTO	COMP	7000	0,09	630,00
124	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	FRESENIUS	FRASCO	1000	3,05	3.050,00
126	Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto de sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope com 27,9g	NATULAB	envelope	600	0,48	288,00
130	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	PRATI DONADUZZI	COMP	3500	0,12	420,00
137	Acebrofilina, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: xarope infantil	PRATI DONADUZZI	FRASCO	500	3,00	1.500,00
142	Alprazolam, dosagem: 1mg	E M S	COMP	5000	0,09	450,00
145	Atenolol, dosagem: 25mg	PRATI DONADUZZI	COMP	25000	0,04	1.000,00
146	Baclofeno, concentração: 10mg	TEUTO	COMP	8000	0,10	800,00
152	Bromazepam, dosagem: 3mg	TEUTO	COMP	4000	0,09	360,00
153	Bromazepam, dosagem: 6mg	TEUTO	COMP	3000	0,11	330,00
156	Captopril, concentração: 50mg	PRATI DONADUZZI	COMP	1000	0,07	70,00
158	Cetoconazol, dosagem: 200mg	PRATI DONADUZZI	COMP	3000	0,22	660,00
162	Clopidogrel, dosagem: 75mg	NOVA QUIMICA	COMP	5000	0,32	1.600,00
172	Dimeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: emulsao oral-gotas	NATULAB	FRASCO	600	0,76	456,00
174	Domperidona, dosagem: 10mg	EUROFARMA	COMP	2000	0,21	420,00
176	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	PHARLAB	COMP	5000	0,45	2.250,00
179	Fenoterol bromidrato, concentração: 5,0mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	HIPOLABOR	FRASCO	200	4,00	800,00
183	Hidroclorotiazida, dosagem: 50mg	PHARLAB	COMP	3000	0,05	150,00
191	Mebendazol, dosagem: 100mg	SOBRAL	COMP	1200	0,05	60,00
192	Mebendazol, dosagem: 20mg/ml, apresentação: suspensão oral	NATULAB	FRASCO	100	1,00	100,00
196	Nifedipino, dosagem: 20mg	GEOLAB	COMP	5000	0,08	400,00
207	Propatilnitrato, dosagem: 10mg	FARMOQUICA	COMP	3000	0,54	1.620,00
209	Salbutamol, dosagem: 0,4mg/ml, forma farmacêutica: xarope	NATULAB	FRASCO	50	1,04	52,00
215	Vitaminas do complexo B, composição básica: vitaminas B1, B2, B3, B5, B6	NATULAB	drágea	5000	0,04	200,00
TOTAL						53.923,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Item(s): 44 - 72 - 76 - 119 - 160 - 193 - 200 - 208.
Valor: R$ 5.587,00.
- DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -.
CNPJ: 04.064.641/0001-60.
Item(s): 7 - 9 - 11 - 13 - 17 - 23 - 33 - 37 - 41 - 42 - 46 - 51 - 54 - 57 - 61 - 79 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 91 - 93 - 96 - 99 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 116 - 129 - 131 - 134 - 135 - 136 - 138 - 139 - 140 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 154 - 155 - 157 - 159 - 167 - 169 - 171 - 175 - 178 - 181 - 182 - 189 - 190 - 194 - 198 - 199 - 201 - 202 - 205 - 206 - 210 - 212 - 213 - 214 - 216.
Valor: R$ 92.830,00.
- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 10 - 14 - 15 - 16 - 24 - 25 - 26 - 27 - 34 - 38 - 40 - 45 - 58 - 59 - 60 - 67 - 74 - 98 - 103 - 105 - 117 - 121 - 127 - 128 - 161 - 168 - 184 - 185 - 186 - 188 - 197.
Valor: R$ 47.181,00.
- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Item(s): 1 - 2 - 21 - 22 - 28 - 30 - 31 - 32 - 43 - 47 - 48 - 49 - 52 - 62 - 63 - 64 - 68 - 70 - 71 - 78 - 81 - 82 - 92 - 95 - 101 - 104 - 106 - 120 - 124 - 126 - 130 - 137 - 142 - 145 - 146 - 152 - 153 - 156 - 158 - 162 - 172 - 174 - 176 - 179 - 183 - 191 - 192 - 196 - 207 - 209 - 215.

Valor: R$ 53.923,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 04 de Agosto de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:34DEA50B

